SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3926

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025, do tipo menor preço por global, para perfuração de poços, cuja abertura será no dia 08.08.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

OBS: Republicado por incorreção, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 22.07.2025.

Aguiar-PB, 04 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:08864EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 127/2022, em 06.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche tipo a com capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Aguiar – PB, atendendo ao convênio nº 108/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Aguiar-PB, 04 de Agosto de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B6ADCBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 097/2023, em 11.08.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE LIMPEZA DE AGUIAR - ASALA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana nas artérias da zona urbana do município, limpeza e conservação das praças publicas, limpeza e manutenção do açougue e cemitério público, limpeza nos imóveis integrantes da estrutura administrativa da secretaria de educação, secretaria de saúde e meio ambiente e secretaria de infraestrutura, no município de Aguiar-PB, com o fornecimento de materiais para a realização dos serviços pelo município e acordo com as especificações no termo de referência, os quais ficam fazendo parte imigrante deste edital.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 04 de Agosto de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:18D733B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO o recurso administrativo por parte da empresa INGRED DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.074.528/0001-88, foi julgado procedente, devendo a referida empresa ser considerada CREDENCIADA no referido certame, fica portanto consideradas CREDENCIADAS as empresas SERGIO RICARDO LOPES DAMASCENO - ME, cadastrada no CNPJ nº 21.069.981/0001-01, a empresa INGRED DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME, cadastrada no CNPJ nº 38.074.528/0001-88, a empresa GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, a empresa BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, como também serão convocadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços, ofertas de lances verbais e habilitação no dia 12.08.2025 às 14:00 horas. Os documentos serão analisados com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio analisará os documentos de credenciamento e publicará o resultado. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 04 de Agosto de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F43B48BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS, ORGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 05/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/08/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/08/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 04 DE AGOSTO DE 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EE66DC75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó-PB, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que se fará realizar na sala de Licitações, a CONTINUIDADE da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025, Processo Administrativo Nº 250509CR00002, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentação de estradas vicinais, no município de Jericó-PB, conforme projeto básico**.
Data da Continuidade: 12/08/2025 ás 09:00 horas. Local: Praça Frei Damião, s/n, Centro – Jericó-PB.

Empresas que protocolaram documentos:
C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34;
COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29;
CONSTRUART CONSTRUCAO PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 35.286.707/0001-90;
CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 41.284.989/0001-90;
CONSTRUTORA BEZERRA LTDA - CNPJ: 12.368.033/0001-78;
CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - CNPJ: 47.674.423/0001-50;
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - CNPJ: 15.233.791/0001-77;
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58;
DOMUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 60.416.291/0001-25;
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31;
EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33;
HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - CNPJ: 49.955.130/0001-77;
J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.585.944/0001-97;
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84;
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 37.883.801/0001-52;
JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51;
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.746.170/0001-80;
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 35.858.155/0001-48;
PILOTIS – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP - CNPJ: 09.560.394/0001-07;
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREDIMENTOS EIRELLI – EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00;
PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86;
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26;
RCON SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.794.851/0001-54;
RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.744.104/0001-39;
RR TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 51.223.069/0001-15;
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ–MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07;

TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.941.283/0001-06;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Na sessão será analisada os credenciamentos apresentados e feito a abertura de propostas e iniciada a fase de lances verbais. Observamos que as empresas que apresentaram credenciamentos poderão substituir o representante se necessário, mas as empresas que optaram somente pelo protocolo dos envelopes e não apresentaram credenciamento na fase inicial, não será aceito a inclusão de novos credenciamentos.

Jericó-PB, 04 de Agosto de 2025.

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E5948E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: ARP Nº RP 000012025 - 04.08.25 - ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 2.270.400,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:DE512353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº00002/25, PP 00023/25 visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte visual para atender demandas das diversas secretarias do município de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L O MAIA JUNIOR - R$ 192.255,00.
Jericó - PB, 1º de Agosto de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E47C6BC1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 14.812.407/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.414,00 (Oitenta mil quatrocentos e quatorze reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:97BE5F1E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta reais).
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 25 de junho de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:A2E3FA8F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:FEA4AA3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ENCARREGADOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE PEDREIRO E SERVENTES DE PEDREIRO PARA PRESTAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS NAS ESTRUTURAS DOS PREDIOS E REPATIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00125/2025 - 28.07.25 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R$ 1.854,72; CT Nº 00126/2025 - 28.07.25 - JADEILSON MACEDO DOS SANTOS - R$ 1.854,72; CT Nº 00127/2025 - 28.07.25 - JUSANDRO DOS SANTOS NASCIEMTO - R$ 1.854,72; CT Nº 00128/2025 - 28.07.25 - JANAILSON FERNADES DE LIMA - R$ 1.854,72; CT Nº 00129/2025 - 28.07.25 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 3.392,64; CT Nº 00130/2025 - 28.07.25 - MATEUS FERREIRA SILVA - R$ 1.854,72; CT Nº 00131/2025 - 28.07.25 - ELIZAEL BARBOSA SENA - R$ 1.854,72; CT Nº 00132/2025 - 28.07.25 - KM BRASIL MULTISERVICOS LTDA - R$ 25.015,68; CT Nº 00133/2025 - 28.07.25 - 60.639.600 HUMBERTO PEREIRA DA SILVA - R$ 3.392,64; CT Nº 00134/2025 - 28.07.25 - 60.795.802 JOSECI FELIX CORDEIRO - R$ 1.854,72; CT Nº 00137/2025 - 30.07.25 - JOSÉ RONALDO DE ARAÚJO JÚNIOR - R$ 1.854,72; CT Nº 00138/2025 - 30.07.25 - ISMAEL CARLOS DE PONTES - R$ 1.854,72.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:AAACD948

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 018/2025
OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (UNIDADE BASICA DE SAUDE MARLUCIA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE BASICA DE SAUDE FAMILIA TARCIZIO DE MIRANDA) do Município de Vista Serrana/PB**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Onde -se Ler: A reunião dia **11/08/2025 às 09h:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Leia-se CORRETAMENTE: A reunião dia **18/08/2025 às 09h:00min**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://tramita.tce.pb.gov.br/,http://Vista Serrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E-mail:vistaserrana-cpl@gmail.com, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,
Vista Serrana - PB, 04 de agosto de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:177BEBCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FARMACIA MOURA LTDA - R$ 637.500,00.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA -
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000022025 - 04.08.25 - FARMACIA MOURA LTDA - R$ 637.500,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Farmacia Moura Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA -
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:22EF22A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 946.938,70; PHARMAPLUS LTDA - R$ 110.100,00.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000032025 - 04.08.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 946.938,70; ARP Nº RP 000032025 - 04.08.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 110.100,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. Pharmaplus Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DB9C36EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 31.342,79; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.169,40; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 228.812,50; SANTOS & LUCENA LTDA – ME - R$ 2.736,20.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000042025 - 04.08.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 31.342,79; ARP Nº RP 000042025 - 04.08.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.169,40; ARP Nº RP 000042025 - 04.08.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 228.812,50; ARP Nº RP 000042025 - 04.08.25 - SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R$ 2.736,20.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora H. e Laboratorial N Sª da Conceição. Dl Medicamentos Ltda. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. Santos & Lucena Ltda - ME. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:ECC6B2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 62.724,10; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 6.700,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.080,40; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM.,MÉDICOS E HOSPIALARES - R$ 2.192,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 333.713,00; SANTOS & LUCENA LTDA – ME - R$ 46.729,90.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 62.724,10; ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 6.700,00; ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.080,40; ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM.,MÉDICOS E HOSPIALARES - R$ 2.192,00; ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 333.713,00; ARP Nº RP 000052025 - 04.08.25 - SANTOS & LUCENA LTDA - ME - R$ 46.729,90.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora H. e Laboratorial N Sª da Conceição. Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Dl Medicamentos Ltda. Farmaguedes Comércio de Produtos Farm.,médicos e Hospialares. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. Santos & Lucena Ltda - ME. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:220C3D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELA DE REAGENTES LABORATORIAIS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 148.999,20; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R$ 64.727,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 94.348,00.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **–**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE REAGENTES LABORATORIAIS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025.VIGÊNCIA: até 04/08/2026. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: ARP Nº RP 000062025 - 04.08.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N Sª DA CONCEIÇÃO - R$ 148.999,20; ARP Nº RP 000062025 - 04.08.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R$ 64.727,00; ARP Nº RP 000062025 - 04.08.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 94.348,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELA DE REAGENTES LABORATORIAIS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora H. e Laboratorial N Sª da Conceição. Diagfarma Comercio e Servicos de Produtos Hospitalares e Lab. Dl Medicamentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1009.
Bom Jesus - PB, 04 de Agosto de 2025

WAGNER PESSOA LIMA **-**
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BF2AA0F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - CNPJ: **.***.950/0001-** - R$ 45.320,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Julho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F08D65FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00311/2025 - 31.07.25 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - CNPJ **.***.950/0001-** - R$ 45.320,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8698B296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0163/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB torna público que rescindiu unilateralmente o Contrato nº 163/2025, firmado com a empresa DF Empreendimentos e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Félix, nº 115, Sala 02, Centro, Angicos/RN, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de atraso injustificado no início da execução contratual, o que configura inadimplemento das obrigações pactuadas.

Consta nos autos, que a empresa foi regularmente notificada para apresentação de defesa, no prazo legal, conforme previsto no parágrafo único do art. 165, inciso I, alínea "e", da referida Lei. Em resposta, a contratada manifestou interesse na rescisão, alegando a ocorrência de imprevistos que inviabilizaram o início da prestação dos serviços.

Bernardino Batista - PB, 04 de agosto de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E76B081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 898/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ADICIONAL INDENIZATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REQUISITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardino Batista, o pagamento de vantagem indenizatória mensal aos servidores públicos municipais que forem requisitados para prestar serviço junto aos órgãos da Justiça Eleitoral no território paraibano.

Art. 2º. O valor do adicional indenizatório de que trata esta Lei fica fixado em R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por servidor requisitado, podendo ser atualizado periodicamente por lei.

Art. 3º. A vantagem instituída por esta Lei possui natureza exclusivamente indenizatória, destinado a recompor eventuais perdas de vantagens e benefícios que o servidor possa sofrer durante o período em que estiver prestando serviço ao TRE.

Parágrafo único: Em virtude de seu caráter indenizatório, tal parcela não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para nenhum efeito, nem se sujeita a contribuição previdenciária ou reflexos em vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º. O pagamento desta vantagem será devido somente durante o período de efetivo afastamento do servidor em razão de requisição pela Justiça Eleitoral, cessando imediatamente quando do término da requisição ou do retorno do servidor às atividades no órgão de origem.

Art. 5º. As despesas decorrentes do pagamento do adicional indenizatório de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou, se for o caso, em créditos adicionais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua inclusão nas leis orçamentárias vigentes ou subsequentes, conforme o caso.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:52B2C2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 899/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.180-SECRETARIA DE CULTURA
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2006 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o Desenvolvimento Social
Ação: 2061 – Manutenção da Banda de Música Nossa Senhora dos Milagres
Fonte de Recurso: 719 –Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00
TOTAL DA FONTE.....R$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6ABEB26E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2025 - DISPÕE SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA.

DECRETO Nº 109/2025
DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé- Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente ao Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022;

O Currículo Referência da Paraíba (CRPB), que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

As condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), que estabelece metas para a garantia dos direitos de aprendizagem e redução das desigualdades;

A necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a integralização do componente Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de BONITO DE SANTA FÉ-PARAÍBA, com ênfase no desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, em consonância com as diretrizes da BNCC e do CRPB.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital se dará de forma transversal e progressiva, por meio de projetos interdisciplinares, oficinas, atividades práticas e uso pedagógico das Tecnologias Digitais, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As unidades escolares deverão garantir o registro das práticas pedagógicas voltadas à Computação nos planos de ensino, projetos pedagógicos e instrumentos avaliativos, assegurando a integração efetiva deste componente ao currículo oficial, de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação deve INCLUIR a formação continuada de professores, com foco na Computação e no uso pedagógico das tecnologias digitais, visando promover o letramento digital docente e o desenvolvimento das competências essenciais para os estudantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1DA741BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2025 - REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110/2025
DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 838/2022, que disciplina o transporte escolar no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o serviço de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Bonito de Santa Fé/PB, que se deslocam para o polo educacional de Cajazeiras/PB.

Parágrafo único. O transporte de que trata o *caput* deste artigo é um serviço suplementar, prestado de forma voluntária pelo Município, condicionado à disponibilidade orçamentária e à capacidade operacional da frota municipal, sem prejuízo de suas obrigações primárias com o transporte da educação básica.

Art. 2º. A quantidade de veículos, a definição das rotas e a frequência do serviço de transporte serão estabelecidas em ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional da frota municipal.

Parágrafo único. Para o período letivo atual, o Município disponibilizará **04** (quatro) veículos para o transporte intermunicipal, sendo 02 (dois) destinados ao turno da manhã e 02 (dois) ao turno da noite.

Art. 3º. A oferta do serviço de transporte será realizada de acordo com a capacidade dos veículos e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

I - Terão prioridade os estudantes matriculados em instituições de ensino público, sejam de nível superior (UFCG, IFPB) ou de nível médio técnico (ECIT).

II - Havendo vagas remanescentes, serão destinadas aos estudantes de instituições de ensino privadas que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a ser analisada e validada pela Secretaria Municipal de Educação.

III - O cadastro e a comprovação da vulnerabilidade de que trata o inciso anterior serão realizados anualmente, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá solicitar a documentação pertinente para a análise.

Art. 4º. É **vedada** qualquer forma de cobrança ou remuneração pelo uso do transporte público municipal, sendo este serviço inteiramente gratuito.

§ 1º. Fica expressamente proibido aos estudantes realizar o pagamento de taxas ou qualquer forma de contribuição financeira aos motoristas, prepostos do Município ou terceiros, sob pena de descredenciamento do serviço.

§ 2º. É proibida a superlotação nos veículos de transporte escolar, devendo ser respeitada a capacidade máxima de assentos de cada veículo, conforme o número de estudantes devidamente cadastrados.

Art. 5º. O acesso ao serviço de transporte é condicionado à apresentação da **Carteira de Transporte Escolar**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que servirá como identificação e controle do uso do benefício.

Art. 6º. São deveres dos estudantes usuários do serviço:

I - Respeitar os motoristas, demais profissionais e colegas;

II - Zelar pela conservação dos veículos, não permitindo danos ou depredações;

III - Abster-se de praticar algazarra ou condutas que possam perturbar o ambiente ou comprometer a segurança durante o percurso.

Parágrafo único. O descumprimento das normas de conduta poderá acarretar na suspensão ou exclusão do estudante do serviço de transporte, após análise e deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A ampliação do serviço, com a oferta de novos veículos e rotas, PODERÁ ser avaliada e implementada pela gestão municipal em caso de aumento da demanda ou de alteração da capacidade orçamentária e operacional do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5190694E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025 - LIZIANNE ANDRADE ALVES

PORTARIA Nº 205/2025

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 057/2025.

Considerando que a Sra. Lizianne Andrade Alves, foi admitida neste município para cargo em comissionado de Diretor(a) Administrativo e, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, decreto federal 3.048/99 em favor da Sra. **LIZIANNE ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor(a) Administrativo** matrícula nº 22628, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 24/07/2025 a 23/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 24/07/2025, e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:24924923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE (IPASB)

PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal nº 828/2022 c/c a Lei Federal nº 9.717/1998, Portaria nº 9.907/2020 e, ainda, na Portaria MTP nº 1.467/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o **Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense (IPASB)**, na condição de membros titulares e suplentes, sem ônus para o Município, os seguintes profissionais:

JAMERSON DA SILVA NOBRE – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;
ANA PAULA DE LIMA SILVA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES EFETIVOS;
ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA – REPRESENTANTE DO IPASB;
RAISSA DALANA SOMBRA DE LIMA – SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 12.03.2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C6FAB45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025 - JOSÉ EDSON PEREIRA ARARUNA

PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. JOSÉ EDSON PEREIRA ARARUNA, efetivo com matrícula nº 0000187, foi designado para o cargo de Bibliotecário por força da Portaria nº 132/2025, em março do corrente ano.

Considerando a necessidade da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ EDSON PEREIRA ARARUNA**, inscrito sob matrícula nº 0000187, para exercer as funções de seu cargo efetivo como **Vigilante**, no prédio do Centro Administrativo, lotando-o na **Secretaria Municipal de Educação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C8C4A898

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20001/2025

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 023, de 23/06/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250110DP10004.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, por conta do fim do Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e aditivos vai até 30 de julho de 2025 e como o período solicitado para pagamento é até 31/12/2025 e a prorrogação da vigência é só para pagamento dos serviços executado não pagos até 23/07/2025.
Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogado até o dia 31/12/2025 para pagamento e não para prestação de novos serviços.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 28 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F1BFCB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20002/2025

Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023; Decreto Municipal nº 021, de 21/05/2025 e legislação pertinente.
Processo Administrativo Nº 250109DP10005.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.
Considerando, que as parte envolvida estão cientes que o contrato não poderá se estender após 23/07/2025, por conta do fim do Decreto Municipal Nº 023/2025;
Considerando, que a vigência prevista na cláusula sétima do contrato e aditivos vai até 30 de julho de 2025 e como o período solicitado para pagamento é até 31/12/2025 e a prorrogação da vigência é só para pagamento dos serviços executado não pagos até 23/07/2025.
Desta forma, fica a vigência do referido contrato prorrogado até o dia 31/12/2025 para pagamento e não para prestação de novos serviços.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 28 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1EF30D0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS PREÇOS E NOTIFICAÇÃO PARA LANCES VERBAIS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 003/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado da análise do setor de engenharia das propostas preços da Concorrência Presencial de nº 003/2025: Licitante com as propostas cadastradas: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA; J ANDRADE LTDA; Licitantes inabilitados: APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: Obs.: O Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e notificado as empresas que a sessão para a fase de lance será às 10:00 (dez) horas do dia 08/08/2025.

Curral Velho - PB, 04 de agosto de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:139640D7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 073/2022

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 073/2022 da Tomada de Preços de Nº 005/2022. A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ: 08.886.947/0001-53 e a Empresa PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.949.329/0001-00. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para **03/08/2025 a 03/08/2026**. Contratantes: o Senhor Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratada) e o Senhor Diogenes Duarte Neto (Pela a Contratada).

Curral Velho-PB, 25 de julho de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E7F82558

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, cotação adicional de propostas para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 02 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 02 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, EM TEMPO INTEGRAL, (SECRETARIA DE SAÚDE), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 OCUPANTES, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, COM ARCONDICIONADO REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO, PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), DESTE MUNICÍPIO, COM DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	05	MÊS		

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento

mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente justificativa visa respaldar a contratação emergencial de 01 (um) veículo do tipo van, com capacidade mínima para 20 (vinte) ocupantes, movido a diesel, emplacado, com ar-condicionado em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB, especificamente para o transporte de pacientes do programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

A medida se faz necessária e urgente em virtude de situação de interrupção ou inexistência de veículo disponível na frota municipal que atenda aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o transporte intermunicipal de pacientes em tratamento de saúde, em especial para cidades de referência como João Pessoa, Campina Grande, Patos, entre outras. O TFD é uma política pública essencial, que garante acesso a serviços de média e alta complexidade a pacientes que não podem ser tratados no próprio município.

O município se encontra momentaneamente desprovido de veículo adequado para essa finalidade, o que compromete o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento regular e contínuo, tais como consultas especializadas, sessões de hemodiálise, tratamentos oncológicos, exames de alta complexidade e cirurgias agendadas. A falta de transporte inviabiliza o exercício do direito constitucional à saúde, colocando em risco a integridade física e a vida de cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, enquanto perdurarem as regras de transição), uma vez que a situação configura um risco iminente à saúde da população, sendo impraticável a realização de processo licitatório dentro do tempo necessário para evitar prejuízos aos usuários do sistema de saúde municipal.

Ressalta-se que a contratação abrangerá a locação da van com as despesas de manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, ficando a cargo da contratante o fornecimento de combustível e disponibilização de motorista habilitado, conforme especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Saúde.

Por todo o exposto, diante da urgência incontestável e da imprescindibilidade do serviço para garantir o acesso à saúde, é imprescindível a adoção de medida excepcional de contratação emergencial até que se proceda a solução definitiva mediante processo licitatório regular.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o serviço será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:16487EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas e adesivos, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.972.898/0001-87, situada na Rua Projetada, S/N, Galpão 01 Sala A, João Silvino, Itaporanga – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0973FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO: Locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o

transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R$12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:52291618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **031/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a Prestação de serviços de profissionais médicos, para prestarem serviços à Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George em Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 20211, que foram declaradas **VENCEDORAS as empresas: CONSTRUTORA BRACO FORTE, SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 22.370.871/0001-30 – situada na Rua POSSIDONIO JOSE DA COSTA – S/N, Centro, CEP: 58994000 – Município de Diamante – PB, com valor de R$ 559.999,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.152.431/0001-39 – situada na Rua ALGAROBAS – 236, Sala A, Nova Parnamirim CEP: 59151433 – Município de Parnamirim – PB, com valor de R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)** e por terem apresentadas as propostas mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:735674ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que torna sem efeito o aviso da publicação do **AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS publicado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/08/2025. Edição ANO XVI | Nº 3925.** cujo **objeto e** para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 02 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Que seria realizada entre os dias 05 agostos de 2025 a 07 de agosto de 2025, cotação adicional de propostas, portanto será publicada uma nova data para o recebimento as propostas.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0A4BEE36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO NA CIDADE DE IGARACY/PB. RUA ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA ,BAIRRO PADRE ARISTIDES NA CIDADE DE IGARACY/PB. CONFORME N DA EMENDA/ANO 512/2025. CONFORME PROJETO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 04 de Agosto de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:CF570A33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

PORTARIA Nº 415/2025

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar **POLIANA DO NASCIMENTO LEITE** do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 04 de agosto de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:854D92E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

PORTARIA Nº 427, DE 30 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativos nº 0221/2025 à, 0232/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretaria de Saúde, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0221/2025 à, 0232/2025 o Sr. DANIEL GOMES CUSTÓDIO, Chefe de Seção Administrativa, 104683.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:97E824B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 155.922,70.
Montadas - PB, 1º de Agosto de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:205312AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 4.047,50 (Quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 349.226,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).**
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

Monteiro, 01 de Julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5243E2D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 4.987,50 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 376.750,10 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).**
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

Monteiro, 01 de Julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:52C1B84D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REF. A IN 24002/2023

OBJETO: SISTEMA ACOMPANHADO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA GERENCIAR INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS VINCULADO AO MEC/FNDE**.** FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 24002/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.275.382/0001-73** - CT Nº **10201/2023** - Apostilamento 02 - acréscimo de aproximadamente 5,35% (Cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento no item 2; 3; 4; 5; 8. ASSINATURA: 28/07/2025

MONTEIRO - PB, 28 de Julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B7520D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA**
OBJETO: **Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 1.525,00 (Mil quinhentos e vinte e cinco reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 439.169,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais).** BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

Monteiro, 01 de Julho de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8C2F06DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90052/2025**. VIGÊNCIA: **até 01/08/2026**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 10112/2025 - 01.08.25 - MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 291.400,00**.

Monteiro - PB, 01 de agosto de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A0943798

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.227.485/0001-53
Valor: R$ 70.827,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 70.827,76;**

Total: R$ 70.827,76

Monteiro - PB, 21 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:096CFFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90052/2025/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90052/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 101/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025. **EMPRESA VENCEDORA: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.227.485/0001-53**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 70.827,76 (SETENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 31 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3086BFED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO 005/2025

Dispõe Sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Pombal-PB.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024 e
CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, já deliberou sobre a realização das reuniões ordinárias do Conselho sempre na última quarta-feira de cada mês;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, a serem realizadas na última quarta-feira de cada mês, com início às 14h00.
Art. 2º – As reuniões seguirão a seguinte programação:

• **30 de julho de 2025**
• **27 de agosto de 2025**
• **24 de setembro de 2025**
• **30 de outubro de 2024**
• **27 de novembro de 2025**
• **31 de dezembro de 2025**

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 25 de julho de 2025.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Pombal – PB

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:E88B1DFF

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 29 de julho de 2025.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 0348/2025
OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA II ETAPA DO CEMITÉRIO JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ SOB O Nº 55.981.859/0001-10
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 20.317,83 (Vinte mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 553.317,83 (Quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:90195EEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, controle por; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME - R$ 625.800,00.
Princesa Isabel - PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 146/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
OBJETO: Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), Boletim online transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, controle por. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 04/08/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R$ 625.800,00.
Princesa Isabel - PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D72CF6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 00111/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 00111/2024
O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato de Nº 00111/2024 do pregão de licitação de Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a NAILDO CLARINDO DOS SANTOS -Rua João Tavares, 514 - Centro - Campina Grande - PB, CNPJ n° 17.835.804/0001-03. Considerando a Justificativa do Secretário de Educação, Esporte e Lazer, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 04/09/2025 para 04/09/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Naildo Clarindo Dos Santos (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:43EF05BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0153/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 0153/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 0153/2024 do pregão de licitação de Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA - Avenida Manoel Tavares, 875 - Alto Branco - Campina Grande - PB, CNPJ nº 19.329.015/0001-26. Considerando a Justificativa do Secretário de Educação, Esporte e Lazer, entendemos que o acréscimo de valor do contrato tem o ordenamento jurídico. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Thulio Gurjão Carneiro (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8D01BDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100174/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100174/2023

O Segundo Termo de Aditivo de prazo ao Contrato de Nº 100174/2023 do pregão eletrônico Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Heleno De Almeida Neves-Me, CNPJ: 40.911.683/0001-53. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 27 de julho de 2025 a 27 de julho 2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Heleno De Almeida Neves (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:BFC60EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 100202/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 100202/2023

O Segundo Termo de Aditivo de Valor ao Contrato de Nº 100202/2023 do Pregão Eletrônico de licitação de Nº 063/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Davi Da Costa Santos -Me, CNPJ: 27.306.277/0001-01. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente entendemos que o termo aditivo de valor tem o ordenamento jurídico. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Davi Da Costa Santos (Pela a Contratada).
Princesa Isabel-PB, 04 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B1715BEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PE 027 2025

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público o adiamento no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** cujo objeto é: contratação de empresa visando a construção de uma central de velórios e da ampliação do cemitério público municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A nova sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/08/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:625A8AD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

CONTRATO Nº 000127/2024-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de pneus com montagem e acessórios para manutenção da Frota Municipal de Santa Cruz/PB, conforme Termo de Referência. **Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo no valor contratual de R$ 12.826,26 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), passando o valor contratual para R$ 116.291,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais) para 129.117,26 (cento e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reequilíbrio financeiro incidentes sobre os saldos remanescentes do contrato em epígrafe, conforme previsão legal estipulada pela Cláusula Décima do supracitado Contrato do Contrato nº 00127/2024-CPL firmado entre as partes em 20/09/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 00026/2024 e art. 124, inciso II, alínea "d" da lei n° 14.133/2021. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico Nº 00026/2024, Cláusula Sétima do Contrato nº 00127/2024-CPL e art. 124, inciso II, alínea "d" da lei n° 14.133/2021. **Valor do Aditivo**: R$ 12.826,26. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e TOP Peças Vidro Centro Automotivo Ltda EPP. **Data da Assinatura**: 01/08/2025.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:63AC778B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 078, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N. 078, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas

pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância cívica, cultural e religiosa das festividades alusivas ao Padroeiro São Domingos de Gusmão no Município de São Domingos/PB;

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, a Paróquia local celebra 15 (quinze) anos de ereção canônica, marco de especial significado para a comunidade;

CONSIDERANDO que o dia 08 de agosto é feriado municipal instituído em homenagem ao Padroeiro São Domingos de Gusmão;

CONSIDERANDO que no dia 07 de agosto de 2025 (quinta-feira) o 9º Bispo Diocesano de Cajazeiras realizará visita pastoral e presidirá, pela primeira vez, a Celebração Eucarística no município, com programação solene preparada pela sede e pela zona rural;

CONSIDERANDO que expressiva parcela dos fiéis — inclusive agentes de pastoral, catequistas, catequizandos e crismandos — é composta por servidores públicos municipais, cuja presença se mostra desejável nos atos oficiais de recepção;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o expediente administrativo com o calendário das celebrações, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de São Domingos/PB no dia 07 de agosto de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e inadiáveis, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, a critério dos respectivos titulares dos órgãos e entidades, garantindo-se a continuidade dos serviços, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana e segurança pública, sem prejuízo de outros que assim forem definidos.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias e das entidades da Administração Pública Indireta adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, incluindo a divulgação interna, organização de escalas e remarcação de atendimentos previamente agendados, quando for o caso.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 04 de agosto de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:883039C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROPIOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SIMEC, SISMOB, CAIXA ECONOMICA, FUNASA/SIGA E OUTRAS, CADASTRAR E MONITORAR OBRAS ATRAVÉS DO GEO REFERENCIA SO TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00292/2024 - Je Projetos e Servicos de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9F367C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00076/2025 - Gentil de Assis Filho - 1º Aditivo – acréscimo de 25% ou 25.000,00. ASSINATURA: 23.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BA2123A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00087/2025 - Paulo de Tarso de Medeiros Ugulino - Apostila 01 - Adicionar unidade orçamentaria 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGAMA SALÁRIA EDUCAÇÃO - QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 31.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FE782E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00035/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR EM ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS l. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00276/2025 - 01.08.25 - ANA PAULA SIQUEIRA DE SOUSA - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4BD8D13E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP Nº 112/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2025 a 2029

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, nos termos do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, para o quadriênio compreendido entre 01 de agosto de 2025 e 01 de agosto de 2029:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Carlos Henrique Araújo de Sousa – CPF: 148.133.114-07 – Titular
b) Marcos Daniel Coura – CPF: 131.778.114-74 – Suplente
II – Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes:
a) Quedineide Araújo Pereira Xavier – CPF: 043.501.064-64 – Titular
b) Eliane Batista de Sousa Moura – CPF: 045.074.374-82 – Suplente
c) Rejane Martins de Sousa Florêncio – CPF: 027.807.704-81 – Titular
d) Aline Coura Tomaz Martins – CPF: 084.098.314-06 – Suplente
III – Representantes de Pais de Alunos:
a) Geovana de Sousa Aquino Martins – CPF: 116.246.504-22 – Titular
b) Raquel Florêncio de Sousa – CPF: 096.516.464-03 – Suplente
c) Maria do Desterro de Sousa Abreu Sá – CPF: 068.864.474-08 – Titular
d) Joseani Roque da Silva Oliveira – CPF: 055.813.964-77 – Suplente
IV – Representantes da Sociedade Civil:
a) José Robson de Sousa – CPF: 110.384.094-03 – Titular
b) Francisco Xavier de Araújo – CPF: 027.783.524-06 – Suplente
c) Iranildo Lacerda de Abreu – CPF: 239.113.601-34 – Titular
d) Maria do Desterro Lacerda Coura Matias – CPF: 068.864.464-36 – Suplente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 01 de agosto de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:B07E0188

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, para Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.
As empresas: -JOSE RODRIGUES LACERDA NETO, CNPJ nº 70.111.752/0001-05, valor: R$ 160.428,70; - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, valor: R$ 23.180,00; - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, valor: R$ 216.958,00.
Valor total: R$ 400.566,70 (Quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
São José do Bonfim, 01 de Agosto de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, para Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar, para os veículos pertencentes às diversas secretarias e ao Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. As empresas: -JOSE RODRIGUES LACERDA NETO, CNPJ nº 70.111.752/0001-05, valor: R$ 160.428,70; - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, valor: R$ 23.180,00; - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, valor: R$ 216.958,00.
Valor total: R$ 400.566,70 (Quatrocentos mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
São José do Bonfim, 01 de Agosto de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, para Aquisição parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB.
As empresas: - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, valor: R$ 347.881,90; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 2.651,52; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.463.126/0001-05, valor: R$ 12.593,90; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R$ 26.246,83; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R$ 1.339,11; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R$ 55.922,81.
Valor total: R$ 446.636,07 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos)
São José do Bonfim, 30 de Julho de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, para Aquisição

parcelada de material médico hospitalar para as Unidades de Saúde e SAMU do município de São José do Bonfim/PB. As empresas: - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ nº 40.328.532/0001-77, valor: R$ 347.881,90; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, valor: R$ 2.651,52; - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.463.126/0001-05, valor: R$ 12.593,90; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R$ 26.246,83; - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, valor: R$ 1.339,11; - RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ nº 10.719.048/0001-08, valor: R$ 55.922,81.
Valor total: R$ 446.636,07 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos)
São José do Bonfim, 01 de Agosto de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:CED52939

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 262/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 262/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00013/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 27.985.664/0001-03 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;
Faz saber que RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00013/2025 - Processo Administrativo n. º 00028/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa **“ EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 27.985.664/0001-03 ’’.**
I – Gestor do Contrato: **Edvone Arruda da Silva**
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º. 2910
II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Raqhel Silva Brito**
Assessor Administrativo
Matrícula. n.º 2864
Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de agosto de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D46CF082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR N° 014/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
Após análise do setor de engenharia do município, julga-se pela habilitação legal da empresa DEL ENGENHARIA-EIRELI, CNPJ n 17.415.942/0001-33 com valor de R$ 120.006,57(Cento e vinte mil seis reais e cinquenta e sete centavos). Sendo marcado para o dia 06 de julho para abertura da habilitação, as 08h00min horas na sala da CPL, a Rua Vicente Leite de Araújo; n° 01; centro - Serra Grande-PB.
SERRA GRANDE-PB, 04 de julho de 2025.

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9AD7C4F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA TATY GIRL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, CONFORME O CONVÊNIO DE Nº 976266/2025, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R$ 250.000,00.

Tavares - PB, 24 de julho de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B2311EFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, destinados à Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.918/0001-** - R$ 51.500,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: **.***.752/0001-** - R$ 118.985,00; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.476/0001-** - R$ 104.900,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: **.***.552/0001-** - R$ 134.270,00; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.173/0001-** - R$ 628.899,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: **.***.201/0001-** - R$ 280.880,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.932/0002-** - R$ 35.400,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: **.***.223/0001-** - R$ 258.675,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.561/0001-** - R$ 67.715,00.
Uiraúna - PB, 04 de Agosto de 2025
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, destinados à Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Assessora Técnica, como Gestora; e

Luiz Muller Fonseca do Nascimento, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Uiraúna - PB, 04 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, destinados à Farmácia Básica da Rede Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ **.***.918/0001-**. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ **.***.752/0001-**. Dismed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ **.***.476/0001-**. Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - CNPJ **.***.552/0001-**. Dl Medicamentos Ltda - CNPJ **.***.173/0001-**. Drogafonte Ltda - CNPJ **.***.201/0001-**. Exomed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ **.***.932/0002-**. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ **.***.223/0001-**. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ **.***.561/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.
Uiraúna - PB, 04 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:EA204712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo desta Casa Legislativa, Calixto Fernandes Lopes Neto, 30 (trinta) dias de férias.
Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/08/2025 e término no dia 30/08/2025.
Art. 3º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração, conforme dispõe o art. 27 da Lei Complementar Municipal 020/2011.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B1195B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sra. Iane Almeida Lacerda Lira, portadora do CPF nº 102.551.744-03, do cargo de Secretário Executivo, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C99CC159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. Diogo Ferreira de Andrade, portador do CPF nº 136.456.284-79, para exercer em Comissão o cargo de Secretário Executivo, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D2548CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº1141/2023 e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, declara empossada a suplente do Conselho Tutelar **Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** assumindo a vaga do Conselheiro Tutelar **Arthur Rodrigues Vieira**, que solicitou férias no período de **04/08/2025 a 02/09/2025.**

Uiraúna-PB, 04 de agosto de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
. Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4B3996AC